



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 480, DE 01/08/2024

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.483/2014, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;


RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 1.483, de 30/06/2014, para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, que passa a vigorar com o valor de R\$350,86 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) mediante a aplicação do percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

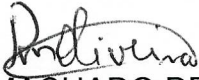
Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice do INPC apurado pelo IBGE em junho de 2024 relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de julho de 2024.

Rio Pomba/MG, 01 de agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 01 de agosto de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo